

Estudo Técnico Preliminar 113/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003.200.026/2024-86

2. Objeto

2.1. Contratação de serviços técnicos especializados em restauração e conservação de bens móveis para o conjunto de 67 mobiliários integrantes do Gabinete do Barão do Rio Branco, Salão de Banquetes e do Banheiro Feminino do andar térreo do Palácio do Itamaraty, e pertencentes ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty, situado na Avenida Marechal Floriano 196, Centro – Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O conjunto é composto pelos seguintes itens:

SALÃO DE BANQUETES			
Item nº	Descrição	Dimensões	Patrimônio/ nº MHD
1	CONSOLE. Fabricante não identificado. Madeira, mármore, metal. Século XIX. Pertenceu ao Paço Imperial de S. Cristóvão.	A: 124 cm C: 39 cm	05.5.004a
2	CONSOLE. Fabricante não identificado. Madeira, mármore, metal. Século XIX. Pertenceu ao Paço Imperial de S. Cristóvão.	A: 124 cm C: 39 cm	05.5.004b
3	MESA DE JANTAR. Fabricante: Laubisch-Histh. Jacarandá. Século XX – 1930.	A: 78 C: 1.069,5 cm	05.5.158a
4	APARADOR. Fabricante: Laubisch-Histh. Imbuia. Século XX – 1930.	A: 100,2 cm C: 585 cm	05.5.158b
5	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a1
6		A: 99 cm C: 55 cm	05.5.162 a2

	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	P: 52 cm	
7	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a3
8	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a4
9	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a5
10	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a6
11	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a7
12	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a8
13	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a9
14	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a10
15	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm	05.5.162 a11

		P: 52 cm	
16	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a12
17	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a13
18	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a14
19	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a15
20	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a16
21	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a17
22	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a18
23	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a19
24	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a20

25	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a21
26	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a22
27	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a23
28	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a24
29	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a25
30	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a26
31	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a27
32	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a28
33	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a29
		A: 99 cm	

34	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a30
35	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a31
36	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a32
37	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a33
38	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante: Otto Schutti Rio. Madeira, couro. Século XX.	A: 99 cm C: 55 cm P: 52 cm	05.5.162 a34

GABINETE BARÃO DO RIO BRANCO			
Item nº	Descrição	Dimensões	Patrimônio/ nº MHD
39	MESA-SECRETÁRIA. Fabricante não identificado. Jacarandá. Século XVIII. Pertenceu a Fazenda Real de Santa Cruz	A: 82 cm L: 240 cm P: 102 cm	05.5.246
40	CADEIRA DE BRAÇOS. Fabricante não identificado. Couro. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco.	A: 145 cm L: 51 cm P: 45cm	05.5.260
41	MESA DE CENTRO. Fabricante não identificado. Embutido/madeiras. Século XIX. Pertenceu ao Paço Imperial de S. Cristóvão.	A: 75 cm D: 101 cm	05.5.003
		A: 105,2 cm	

42	BANCO. Fabricante não identificado. Madeira, tecido. Século XX	L: 57,5cm P: 46,6 cm	05.5.124a
43	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante não identificado. Madeira, tecido. Século XVIII.	A: 105,2 cm L: 57,5cm P: 46,6 cm	05.5.124b
44	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante não identificado. Madeira, tecido. Século XVIII.	A: 105,2 cm L: 57,5cm P: 46,6 cm	05.5.124c
45	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante não identificado. Madeira, tecido. Século XVIII.	A: 105,2 cm L: 57,5cm P: 46,6 cm	05.5.124d
46	CADEIRA. Estilo Chippendale. Fabricante não identificado. Madeira, tecido. Século XVIII.	A: 105,2 cm L: 57,5cm P: 46,6 cm	05.5.124e
47	SOFÁ. Fabricante não identificado. Douração/madeira, tecido. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco	A: 102 cm L: 132 cm P: 53 cm	05.5.249b
48	CADEIRA DE BRAÇOS. Fabricante não identificado. Douração /madeira, tecido. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco	A: 98,2 cm L: 54 cm P: 49,5 cm	05.5.249c
49	CADEIRA DE BRAÇOS. Fabricante não identificado. Douração /madeira, tecido. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco	A: 98,2 cm L: 54 cm P: 49,5 cm	05.5.249d
50	CADEIRA DE BRAÇOS. Fabricante não identificado. Douração, estofamento/madeira, seda. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco.	A: 97,3 cm L: 50 cm P: 47,5 cm	05.5.249e
51	CADEIRA DE BRAÇOS. Fabricante não identificado. Douração, estofamento/madeira, seda. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco.	A: 98,1 cm L: 64,2 cm	05.5.249f

		P: 62,2 cm	
52	CADEIRA DE BRAÇOS. Fabricante não identificado. Douração, estofamento/madeira, seda. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco.	A: 97,5 cm L: 64 cm P: 60,2 cm	05.5.249g
53	CADEIRA DE BRAÇOS. Fabricante não identificado. Douração, estofamento/madeira, seda. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco.	A: 98 cm L: 60,9 cm P: 49,2 cm	05.5.249h
54	CADEIRA DE BRAÇOS. Fabricante não identificado. Douração, estofamento/madeira, seda. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco.	A: 98 cm L: 59,5 cm P: 49,5 cm	05.5.249i
55	CADEIRA DE BRAÇOS. Fabricante não identificado. Douração, estofamento/madeira, seda. Século XX. Coleção Barão do Rio Branco.	A: 97,5 cm L: 59,5 cm P: 49,5 cm	05.5.249j
56	PEANHA. Fabricante não identificado. Mármore, bronze. (coluna) Século XX.	A: 112,2 cm L: 28,1 cm P: 28 cm	05.5.219a
57	PEANHA. Fabricante não identificado. Mármore, bronze. (coluna) Século XX.	A: 114,1 cm L: 28, cm P: 28 cm	05.5.219b
58	PEANHA. Fabricante não identificado. Mármore. Século XX.	A: 109,6 cm L: 35,1 cm P: 35 cm	05.5.224

Banheiro Feminino – Andar Térreo do MHD			
Item nº	Descrição	Dimensões	Patrimônio/ nº MHD
		A: 75 cm	

59	Sofá. Fabricante não identificado. Madeira, estofamento. Século XX.	C: 81 cm P: 81 cm	05.5.01
60	Sofá. Fabricante não identificado. Madeira, estofamento. Século XX.	A: 75 cm C: 81 cm P: 81 cm	05.5.02
61	Armário de canto. Fabricante não identificado. Madeira. Século XX.	A: 75 cm C: 35 cm P: 35 cm	05.5.03
62	Armário de canto. Fabricante não identificado. Madeira. Século XX.	A: 75 cm C: 35 cm P: 35 cm	05.5.04
63	Armário de canto. Fabricante não identificado. Madeira. Século XX.	A: 75 cm C: 35 cm P: 35 cm	05.5.05
64	Espelho, friso e moldura (Tríplico). Fabricante não identificado. Madeira, vidro.	A: 187 cm C: 178 cm P: 3 cm	05.5.06
65	Espelho, friso e moldura. Fabricante não identificado. Madeira, vidro.	A: 190 cm C: 80 cm P: 4 cm	05.5.07
66	Espelho, friso e moldura. Fabricante não identificado. Madeira, vidro.	A: 190 cm C: 80 cm P: 4 cm	05.5.08
67	Espelho, friso e moldura. Fabricante não identificado. Madeira, vidro.	A: 190 cm C: 80 cm P: 4 cm	05.5.09

2.3. Os recursos desta contratação são decorrentes de emenda parlamentar individual.

2.4. Para estimativa do valor dos serviços, elaborou-se planilha, conforme ressaltado no item 6.6 deste ETP. Abaixo segue planilha resumida que fundamenta a formação de preço do serviço a ser realizado, enquanto, em anexo, segue a planilha completa.

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	817,20	0,27 %
2	RESTAURO DO MOBILIÁRIO DO GABINETE BARÃO DO RIO BRANCO	116.870,16	38,96 %
2.1	RESTAURO MESA SECRETÁRIA - 05.5.246	8.844,87	2,95 %
2.2	RESTAURO CADEIRAS DE BRAÇOS - 08 UNIDADES 0 05.5.249	62.553,08	20,85 %
2.3	RESTAURO DE MESA DE CENTRO - 05.5.003	2.920,96	0,97 %
2.4	RESTAURO DE BANCO COM ENCOSTO - 05.5.124a	7.689,89	2,56 %
2.5	RESTAURO CADEIRAS EM ESTILO CHIPPENDALE - 04 UNIDADES - 05.5.124	13.607,20	4,54 %
2.6	RESTAURO SOFÁ - 05.5.249b	11.768,32	3,92 %
2.7	RESTAURO CADEIRA DE BRAÇOS - 05.5.260	5.800,24	1,93 %
2.8	RESTAURO PEANHA DE MÁRMORE E BRONZE - 02 UNIDADES - 05.5.219	2.452,94	0,82 %
2.9	RESTAURO PEANHA DE MÁRMORE - 05.5.224	1.232,66	0,41 %
3	RESTAURO DO MOBILIÁRIO DO SALÃO DE BANQUETES	145.053,05	48,35 %
3.1	RESTAURO DE CONSOLE - 02 UNIDADES - 05.5.004	4.068,42	1,36 %
3.2	RESTAURO DE MESA DE JANTAR - 05.5.158a	21.411,05	7,14 %
3.3	RESTAURO APARADOR - 05.5.158b	10.615,71	3,54 %
3.4	RESTAURO CADEIRAS - 34 UNIDADES - 05.5.162 ATÉ 193; 292 E 338	108.957,87	36,32 %
4	RESTAURO MOBILIÁRIO DA ANTE SALA DO SANITÁRIO FEMININO	37.242,22	12,41 %
4.1	RESTAURO POLTRONAS DE CANTO	7.657,56	2,55 %
4.2	RESTAURO ARMÁRIO	6.183,11	2,06 %
4.3	RESTAURO DE ESPELHOS MÓVEIS EM MOLDURAS - FRENTE E VERSO	18.492,96	6,16 %
4.4	RESTAURO DE PORTAS ARTÍSTICAS	4.908,59	1,64 %

Total sem BDI	R\$	231.134,26
Total do BDI	R\$	68.848,37
Total Geral	R\$	299.982,63

2.4. No presente feito, a planilha de formação de preços foi elaborada por profissional habilitado de arquitetura, considerando a emissão da RRT - SI10151969I00CT001 de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto ao Ministério das Relações Exteriores, que segue em anexo ao presente.

2.5. Os serviços técnicos especializados serão executados em bens de valor histórico-artístico inestimável, sendo considerados verdadeiras relíquias e elementos essenciais de acordo com a proposta museológica, expográfica e arquitetônica do MHD.

2.6. O prazo de execução de serviços será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura da ordem de serviço, nos moldes do artigo 105, da Lei 14133/21.

2.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme o artigo 107 da Lei 14133 /21.

- 2.8.** Trata-se de serviços de natureza especial, não continuados e sem mão de obra exclusiva.
- 2.9.** O regime de execução da contratação pretendida será o de empreitada por preço global.
- 2.10.** O CATSER desse serviço é 22969.
- 2.11.** O presente Estudo Técnico Preliminar observa as disposições da IN SEGES nº 58/2022.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Palácio do Itamaraty, antiga sede do Ministério das Relações Exteriores, junto com outras edificações, compõe o Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro, e atualmente passa por um processo de restauração e revitalização do patrimônio arquitetônico e de preservação dos seus acervos museológico, bibliográfico, arquivístico, iconográfico e cartográfico.

3.2. É importante destacar que este acervo é dotado de enorme singularidade, uma vez que retrata a história da diplomacia brasileira, e conta com documentos e objetos acerca de fatos importantes da história do país e do mundo, além de fotos, mapas e coleções de obras raras, muitos, inclusive datados do século XV.

3.3. Durante anos, esse precioso patrimônio sofreu com o tempo e com a falta de recursos para sua manutenção e conservação. Contudo, essa situação vem sendo modificada por uma série de medidas realizadas por meio de recursos próprios, de captação de recursos e de emendas parlamentares.

3.4. Como parte da restauração do acervo museológico, foi selecionado para os serviços técnicos especializados, parte do mobiliário de época, pertencente ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty, integrantes do Gabinete do Barão do Rio Branco, Salão de Banquetes e Banheiro Feminino do andar térreo do MHD. Todas essas peças possuem valor histórico-artístico inestimável, sendo elementos essenciais para a fundamentação da narrativa museológica, expográfica e arquitetônica do Palácio.

3.5. Dentre eles, podemos destacar as Cadeiras de Braços e Sofá Estilo Luiz XVI, incorporados no século XX no Palácio pelo Barão do Rio Branco, patrono da diplomacia no Brasil, com a finalidade de compor os ambientes utilizados nas rotinas de reuniões do Ministério das Relações Exteriores; Mesa e Consoles advindos do Paço Imperial de São Cristóvão, que serviu de residência oficial da Família Real Portuguesa e posteriormente da Família Imperial Brasileira; Cadeiras em Estilo Chippendale, dos séculos XVIII e XX, com assentos de couro lavrado; Mesa de Jantar de jacarandá do século XVIII, que pertenceu à Fazenda Imperial de Santa Cruz, residência de verão da família real portuguesa.

3.6. Apesar do inigualável valor histórico e artístico associado aos bens móveis em questão, tais peças se encontram atualmente em estado de conservação precário. As peças apresentam danos estruturais e desgastes generalizados; manchas e alterações no verniz; danos no estofamento; sujidades; desprendimento de douramento e alterações cromáticas.

3.7. Devido a esses fatores, torna-se necessário intervir a fim de interromper o processo de degradação do acervo, salvaguardando as peças, mantendo a legitimidade estética e a autenticidade dos processos construtivos e artísticos, sem que haja qualquer descaracterização.

3.8. Dentro deste contexto, vê-se que a inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, "g" da Lei 14.133/21 é a que mais se aplica a situação vertente. Isso porque a pretensa contratação possui objeto complexo, singular e repleto de peculiaridades, razão que enseja a busca de

profissionais altamente especializados e experientes, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

3.9. Portanto, considerando a singularidade do objeto, a importância e o conhecimento que a análise da documentação exige, convém a Administração buscar empresas e profissionais com notória especialização, de alta credibilidade no mercado e de experiência comprovada, evitando, deste modo, que, profissionais desqualificados atuem em acervo tão precioso e ocasionem prejuízos, que impeçam gerações presentes e futuras, de ter acesso a essas relíquias.

3.10. Outrossim, o serviço a ser contratado pode ser considerado um serviço de notória especialização por exigir que a empresa possua profissionais de alta expertise em conservação e restauração de bens de valor histórico.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ERERIO	Elizabeth Casarsa Marques

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O serviço tem natureza de serviço especial e será realizado nas dependências do Museu Histórico Diplomático, no Rio de Janeiro.

5.2. O quantitativo de peças e o código do serviço estão discriminados na tabela apresentada no item 2.

5.3. A presente contratação se enquadra no artigo 74, inciso III, alínea “g” da Lei 14.133/2021 e adotará como regime de execução o de empreitada por preço global.

5.4. O prazo de execução de serviços será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura da Ordem de Serviço, nos moldes do artigo 105, da Lei 14133/21.

5.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme o artigo 107 da Lei 14133/21.

5.6. Os serviços serão executados conforme metodologia constante no presente estudo.

5.7. Os serviços a serem executados não acarretam impacto ambiental, respeitando as premissas estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

5.8. A empresa a ser contratada deverá se manter fiel à observância da legislação ambiental, adotando os critérios de sustentabilidade previstos na Lei 12.305/10, no Decreto nº. 7.746/2012, assim como no IN nº 1/2010 - SLTI/MP.

5.9. Devido às minúcias e peculiaridades que o objeto apresenta, seria um grande risco para o Itamaraty que uma empresa não especializada pudesse realizar serviços que agravassem ainda mais o estado de conservação das peças de mobiliário, pertencentes ao Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty.

5.10. Deve fazer parte do quadro de colaboradores da Empresa – por meio de contrato de prestação de serviço destes profissionais/prestador de serviço e respectivas funções:

- 01 (um) Restaurador Sênior com especialização em restauração/conservação de mobiliário, que comprove ter sido o responsável técnico pela condução de no mínimo três serviços de conservação e/ou restauração de bens móveis tombados por uma das três esferas de governo e ter experiência mínima de 10 anos.
- 01 (um) Restaurador
- 02 (dois) Auxiliares de Restauro

5.11. Frente ao apresentado, é de suma importância que o restaurador/conservador tenha experiência comprovada, a fim de garantir a segurança nos trabalhos a serem executados. Além disso, os riscos serão reduzidos em relação a eventualidades que poderão ocorrer por se tratar de um acervo sem conservação adequada por décadas.

5.12. O parágrafo terceiro do artigo 74 determina que a notória especialização da empresa deve ser comprovada por desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, possibilitando inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

5.13. Outrossim, a empresa contratada se responsabilizará pela equipe e seus respectivos encargos, responsabilizando-se pela presença do profissional especializado durante toda a execução dos serviços.

5.14. O fornecimento e os custos com materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para execução e limpeza dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.15. A empresa e o profissional contratado deverão realizar acompanhamento fotográfico de todas as fases de restauro das peças com elaboração de relatórios mensais a ser encaminhados a Fiscalização, bem como elaborar Manual de Conservação a ser entregue na conclusão dos serviços.

5.16. A Contratada deverá montar Atelier, em espaço a ser designado pelo Contratante, no Museu Histórico Diplomático, sendo assegurada a realização do serviço nesse local.

5.17. Na execução dos serviços de restauração deverão ser adotadas folhas de ouro de 22k para o preenchimento das lacunas das peças do acervo museológico.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Na formação de preço elaborado pela administração foi observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021. No orçamento do presente serviço, considerando as horas e os materiais envolvidos, para os itens não contemplados no SINAPI, foram adotadas as composições de custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida: Base de dados SBC, Catálogo de itens EMOP e ORSE.

6.2. Portanto, conforme mencionado na legislação vigente, para os casos de custos unitários de insumos ou serviços que não forem encontrados no SINAPI, cita-se a consulta a Base de Dados da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), adotada na elaboração de orçamentos de obras públicas do estado do Rio de Janeiro, a consulta a Base de Dados do Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe (ORSE) e a Base de Dados SBC. A pesquisa no Catálogo de Itens EMOP é disponibilizada no endereço eletrônico

<http://www.emop.rj.gov.br/index.asp>, Itens ORSE é disponibilizada no endereço eletrônico <http://orse.cehop.se.gov.br/> e a Base de Dados SBC, adotada por autarquia e instituições de controle conforme consta no endereço eletrônico <https://www.informativosbc.com.br/>.

6.3. No intuito de verificar se os valores estimados estavam de acordo com os preços praticados no mercado foram consultadas empresas na área de restauração de mobiliário atendendo as diretrizes da IN65/2021.

6.4. Devido à complexidade e a singularidade do objeto, verifica-se adequado o enquadramento da presente contratação no artigo 74, inciso III, alínea “g” da Lei 14133/21. A fim de ratificar o enquadramento proposto, temos a informar que foram encaminhadas cartas propostas para empresas e profissionais do mercado, entretanto, somente uma empresa apresentou profissional com experiência e atendeu aos requisitos fundamentais exigidos pelo ERERIO.

6.5. Vale ressaltar que a planilha que consta no item 2.2 do ETP consta anexa ao Termo de Referência para melhor observação e será adotada também como parâmetro, além da singularidade do objeto e da notória especialização.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A contratação permitirá que o patrimônio relevante para o MRE e para o país seja restaurado e que junto com outros bens de valor histórico possa ser contemplado por gerações presentes e futuras.

7.2. É de suma importância que o mobiliário seja restaurado nas dependências do MHD, eliminando gastos com seguro, acondicionamento e transporte.

7.3. Os serviços técnicos especializados são voltados para restauração do conjunto de 67 peças de mobiliário, integrantes do Gabinete do Barão do Rio Branco, Salão de Banquetes, Banheiro Feminino do térreo do MHD, todos pertencentes ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty no Rio de Janeiro.

7.4. A especialização e experiência dos profissionais visa evitar perdas e danos em relação as obras, assegurando o direito de gerações presentes e futuras em contemplarem tais relíquias.

7.5. Descrição dos serviços:

GABINETE DO BARÃO DO RIO BRANCO		
DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	TRATAMENTO
Mesa-secretária	05.5.246	Higienização; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; verificação e ajuste das gavetas; remoção superficial do verniz e manchas; imunização residual; tingimento para correção cromática; aplicação de gomalaca; aplicação final de protetivo ceroso.

Cadeiras de braços	05.5.260	Higienização; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; remoção superficial do verniz e manchas; imunização residual; tingimento para correção cromática; restauro do assento e espaldar em couro; tratamento das partes metálicas e aplicação de protetivo; aplicação de gomalaca; aplicação final de protetivo ceroso.
Mesa de centro	05.5.003	Higienização; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; verificação, reencolagem, colmatação e nivelamento das peças decorativas do tampo; remoção superficial do verniz e manchas; imunização residual; tingimento para correção cromática; aplicação de gomalaca; aplicação final de protetivo ceroso.
Banco (3 lugares)	05.5.124a	Higienização; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; remoção superficial do verniz e manchas; imunização residual; tingimento para correção cromática; reconstrução e estofamento do assento; aplicação de gomalaca; aplicação final de protetivo ceroso.
Cadeiras (4)	05.5.124b a 05.5.124e	Higienização; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; remoção superficial do verniz e manchas; imunização residual; tingimento para correção cromática; reconstrução e estofamento do assento; aplicação de gomalaca; aplicação final de protetivo ceroso.
Sofá	05.5.249b	Higienização; consolidação das partes do douramento que se encontrem em desprendimento; limpeza do douramento com a remoção das sujidades da superfície; desmontagem do estofamento; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; imunização residual; colmatação e nivelamento das lacunas do fundo preparatório; reintegração cromática das lacunas; preparação, redouramento e correção cromática pontual das áreas de ornatos com perda completa da decoração original ; remoção do estofado, controle e fixação da estrutura da parte do estofamento, molas e percintas, com a manutenção das características e materiais originais; aplicação final de protetivo.

Cadeira de Braços (8)	05.5.249c a 05.5.249j	Higienização; consolidação das partes do douramento que se encontrem em desprendimento; limpeza do douramento com a remoção das sujidades da superfície; desmontagem do estofamento; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; imunização residual; colmatação e nivelamento das lacunas do fundo preparatório; reintegração cromática das lacunas; preparação, redouramento e correção cromática pontual das áreas de ornatos com perda completa da decoração original ; remoção do estofado, controle e fixação da estrutura da parte do estofamento, molas e percintas, com a manutenção das características e materiais originais; aplicação final de protetivo.
Peanha (par)	05.5.219a a 05.5.219b	Higienização; limpeza com detergente neutro; revisão e consolidação das partes que compõem a peça; consolidação e reintegração das partes danificadas; aplicação final de protetivo ceroso.
Peanha	05.5.224	Higienização; limpeza com detergente neutro; revisão e consolidação das partes que compõem a peça; consolidação e reintegração das partes danificadas; aplicação final de protetivo ceroso.

SALÃO DE BANQUETES		
Console (par)	05.5.004a 05.5.004b	Higienização; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; remoção superficial do verniz e manchas; imunização residual; aplicação de gomalaca; higienização do tampo em mármore; aplicação final de protetivo ceroso.
Mesa de Jantar	05.5.158a	Higienização; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; remoção superficial do verniz e manchas; imunização residual; aplicação de gomalaca; aplicação final de protetivo ceroso.
Aparador	05.5.158b	Higienização; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; controle e verificação do funcionamento das portas e fechaduras; remoção superficial do verniz e manchas; imunização residual; aplicação de gomalaca; aplicação final de protetivo ceroso.
Cadeiras (34)	05.5.162 a1 a 05.5.162 a34	Higienização; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; remoção superficial do verniz e manchas; imunização residual; tingimento para correção

		cromática; restauro do assento em couro; tratamento das partes metálicas e aplicação de protetivo; aplicação de gomalaca; aplicação final de protetivo ceroso.
--	--	--

BANHEIRO FEMININO – ANDAR TÉRREO DO MHD		
Sofá (Par)	05.5.01	Higienização; desmontagem e remoção; revisão e consolidação da parte estrutural; reecolagem das partes danificadas; remoção das camadas de tinta; imunização residual; aplicação de esmalte segundo prospecções; reconstrução e estofamento dos assentos faltantes.
	05.5.02	
Armário de Canto (3)	05.5.03	Higienização; desmontagem e remoção; revisão e consolidação da parte estrutural; reecolagem das partes danificadas; remoção das camadas de tinta; controle e verificação do funcionamento das portas e fechaduras; imunização residual; aplicação de esmalte segundo prospecções.
	05.5.04	
	05.5.05	
Espelhos (4), frisos e molduras	05.5.06	Higienização; desmontagem e remoção; revisão e consolidação da parte estrutural; reecolagem das partes danificadas; remoção das camadas de tinta; imunização residual; imunização residual; aplicação de esmalte segundo prospecções.
	05.5.07	
	05.5.08	
	05.5.09	

7.6. A contratada deverá realizar documentação fotográfica que registre o desenvolvimento de todas as etapas dos trabalhos de restauração para elaboração de relatórios mensais (estado inicial, etapas intermediárias e estado final) a ser encaminhado à fiscalização.

7.7. A contratada deverá elaborar Manual de Conservação, com o objetivo de proporcionar instruções adequadas para preservação e conservação dos bens a longo prazo.

7.8. São estimados os seguintes materiais e equipamentos para a execução dos serviços:

Material	Equipamento	Quantidade	Quantidade
Álcool 70º	Serra tico	300	1
Álcool 99º	Soprador	15	2
Álcool Isopropílico	Esmerilhadeira	8	1
Aguarrás	Multifunções	63	1

Thinner	Tupia manual		2
Querosene des.	Parafusadeira		2
Edta	Grampos	1 kg	10
Goma-laca	Sargentos	2 kg	12
Massa F12	Alicates	2 kg	2
Estopa	Tenaz	6 kg	2
Algodão	Martelos	3 kg	3
Palha de aço	Serretes	50 pct	2
Lixa 120, 150, 220	Formões	1 pct	6
Lixa 320, 400, 600	Goivas	1 pct	6
Gesso	Jogo de bits	1 kg	2
Carbonato de cálcio	Extensão elétrica		2
Bolo armênio	Cusciniador	500 g	2
Cola PVA	Nível	2 kg	2
Cola cianoacrilato	Esquadro	100 g	2
Cola PU	Espátula	2 kg	2
Cola elastomérica	Esp. de rodar	2 kg	4
Resina epóxi	Plainas	2 kg	2
Cera de abelha	Pistola aplicação		1
Cera de carnaúba	Régua	500 g	2
Pigmento em pó	Trena	400 g	2

Termidor 25CE	Lápis	1 l		10
Removedor pastoso	Estilete	5 kg		5
Verniz PU	Grosas	2 kg		3
Laropal A81	Grampeador	1 kg		1
Primal	Jogo de pregos	1 kg		2
Cola coelho	Chave de boca	30 g		3
Trinchas 1", 1,5", 2"	Faca doador	20 g		2
Aquarela	Penneltes conj	1 conj		4
Pincéis de retoque	Brunidor	2		2

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Restauração do conjunto de 67 peças de mobiliário, integrantes do Gabinete do Barão do Rio Branco, Salão de Banquetes e do Banheiro feminino do térreo do MHD, pertencentes ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 299.982,63

9.1. O valor estimado para a contratação do serviço é de R\$ 299.982,63.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável, visto que a execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes traria significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou independentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os recursos para a restauração das peças de mobiliário decorrem de emenda parlamentar individual. A contratação tem por objetivo impedir que o processo de degradação das peças seja interrompido, garantindo assim, a integridade e autenticidade dos bens e a possibilidades de que as gerações presentes e futuras possam continuar desfrutando de tamanha riqueza cultural.

12.2. Além do mobiliário, outras contratações referentes aos acervos museológico, arquivístico, cartográficos estão sendo realizadas, a fim de possibilitar a conservação e restauração do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro e seus acervos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Garantir a integridade e autenticidade das peças de mobiliário, pertencentes ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty, evitando-se o agravamento do estado de conservação dos bens.

13.2. Evitar ações lesivas ao objeto da contratação, contando com profissionais habilitados, especializados e de alta experiência para a execução dos serviços, de maneira a salvaguardar o patrimônio tombado.

13.3. Permitir que as gerações atuais e futuras possam ter acesso a este conjunto de inestimável valor histórico e artístico, nas dependências do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty.

13.4. Promover a geração de emprego na área da conservação e restauração.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há providências a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. As especificações para contratação dos serviços observam os critérios de sustentabilidade, tanto ambientais, econômicos e sociais, nos moldes do Guia Nacional de Sustentabilidade.

15.2. Os serviços a serem executados não acarretam impacto ambiental, respeitando as premissas estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

15.3. A empresa a ser contratada deverá se manter fiel à observância da legislação ambiental, adotando os critérios de sustentabilidade previstos na Lei 12.305/10, no Decreto nº. 7.746/2012, assim como no IN nº 1/2010 - SLTI/MP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante o exposto neste ETP, declaro viável a contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 12:30:13.